PRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 009/2021 DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2021 HORÁRIO: 09h30min

A Prefeitura Municipal de Simonésia/MG expede o presente Edital extraído dos autos do Pregão Presencial n.º 001/2021, do tipo menor PREÇO POR ITEM, para Fornecimento parcelado de Combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, para o abastecimento e manutenção da Frota Municipal de Simonésia/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele faz parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, em Simonésia/MG, iniciando-se no dia **21/01/2021**, às **09h30min**, e serão conduzidos pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital completo está à disposição dos interessados no endereço acima citado das 08:00 às 17:00 horas.

Maiores informações no telefone (33) 3336-1235. Roberta Aparecida dos Santos — Pregoeira.

LOCAL: Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, Simonésia/MG.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 21/01/2021 até as 09h30

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia 21/01/2021 as 09h30

A presente Licitação **é para participação exclusiva de microempresas**, empresas de pequeno porte (ou equiparada), do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que estejam **sediadas na Microrregião de Manhuaçu-MG**, conforme estabelecida pelo IBGE, quais sejam:

"Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia".



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

I - DO OBJETO

- 1. Fornecimento parcelado de Combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, para o abastecimento e manutenção da Frota Municipal de Simonésia/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
- 1.2 O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Simonésia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 1.3 Os combustíveis (Etanol, gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina aditivada) serão entregues na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço na distância de até 4 km (quatro quilômetros), em percurso de rodagem da sede da Garagem da Prefeitura sediada a Rua José Geraldo Rodrigues, Bairro Bom Sucesso, Simonésia/MG.
- OBS: Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Simonésia, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há dentro do município empresas em número suficiente, no território indicado não restando comprometido o princípio da competitividade.
- Os Óleos Lubrificantes devem ser de 1ª LINHA, ORIGINAIS, NÃO RECICLADOS, deverão estar devidamente de acordo com as especificações do órgão fiscalizador.
- 1.5 A entrega deverá ser feita de forma **IMEDIATA**, para os itens (04, 07, 19, 20 e 35), e no prazo máximo de **48 (QUARENTA E OITO)**, horas para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34), após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na unidade informada pelo setor responsável de cada Secretaria do Município de Simonésia, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;
- 1.6 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1. PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA), DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, QUE ESTEJAM SEDIADAS NA MICRORREGIÃO DE MANHUAÇU-MG, CONFORME ESTABELECIDA PELO IBGE, QUE ATENDEREM A TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 2. Poderão participar quaisquer licitantes que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.
- 3. Não poderá participar da presente licitação empresa:
- 4. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 5. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
- 6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.
- 7. As normas disciplinadoras da licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 8. Poderão participar do fornecimento de combustível (itens 04, 07, 19, 20 e 35) do Anexo I, do Edital os licitantes que tiverem estabelecimento á no máximo, 4 km (Quatro quilômetros) em percurso de rodagem da sede da Secretaria de Obras e de Transportes, situada á Rua José Geraldo Rodrigues, Bairro Bom sucesso do Município de SIMONÉSIA/MG.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e documento que comprove a representação legal do outorgante, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.

- 2 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente, original ou cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.
- 3 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4 O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.
- 5 As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** deverão apresentar á cópia do seu pedido de enquadramento (Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial que ateste o seu enquadramento(ME ou EPP)** para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- 6 O licitante ou seu representante deverá apresentar **declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso** VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".
- 7- Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, a mesma será aceita e será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.
- 8- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- 9. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos envelopes n.ºs1 e 2.
- 10. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Simonésia - MG Envelope n.º 01 — Proposta Pregão Presencial n.º 0XX/2021 Processo Licitatório n.º XX/2021

À Prefeitura Municipal de Simonésia - MG Envelope n.º 02 — Habilitação Pregão Presencial n.º 0XX/2021 Processo Licitatório n.º XX/2021

- 3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da Empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, ficando a critério daquela a escolha da autenticação.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

- 1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereco e CNPJ do proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- e) Deverá ser especificada a marca do produto; seu fabricante, se importado, e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza;
- f) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este àquele, do mesmo modo, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico;
- g) Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias;
- h) Os lubrificantes ofertados deverão estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.
- i) Para cada item de óleo lubrificante cotado a proponente deverá anexar junto a Proposta de Preços o respetivo registro ou Boletim Técnico de acordo com as especificações do órgão fiscalizador.
- j) Os produtos apresentados deverão ser de 1ª linha não sendo admitidos óleos lubrificantes reenfiados/recondicionados, devendo constar declaração expressa neste sentido.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e alterações, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente que comprove a isenção da inscrição;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa conf. Lei 12.440/11);
- h) Alvará de Localização e Funcionamento;
- i) Cópia da Identidade e CPF dos sócios;

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certificado de revendedor emitido pela ANP (Associação Nacional de Petróleo) demonstrando a situação regular e vigente;
- b) Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.
- c) Declaração de que se situa no máximo de 4 km (Quatro quilômetros) da sede da Secretaria de Obras e de Transportes, situada á Rua José Geraldo Rodrigues, Bairro Bom sucesso do Município de SIMONÉSIA/MG, tratando-se do mesmo endereço indicado no cartão de CNPJ.
- d) Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do produto de mesma natureza, da presente especificação, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone. (com firma reconhecida).
- e) Auto de vistoria do Corpo de bombeiros;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).
- **a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.
- **b)** Balanço Geral devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, relativo ao exercício anterior.
- 1.5 **DECLARAÇÃO:** declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República (Anexo IV), e certidão emitida pelo órgão de fiscalização competente.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 2.1. Na apresentação dos documentos, se a licitante for à matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 2.2. As certidões apresentadas que não expressarem sua validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
- 2.3. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o que deverá ser feito com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da abertura do processo.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 3. A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, observada a redução mínima entre os lances.
- 7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.
- 9. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10. Em caso de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- a) Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com 02 (dois) licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, a Pregoeira dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

- b) Caso não se realize lances verbais, verificar-se-á a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- c) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.
- d) A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- 2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 1. Os lubrificantes e seus derivados serão entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que requisitado, e deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Simonésia, em qualquer quantidade, dia e hora, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial, em se tratando de produtos derivados (itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34) do Anexo I, do Edital.
- 2. O fornecimento de combustível será feito de forma IMEDIATA pelo licitante em seu estabelecimento, obrigatoriamente situado á no máximo, 4 km (Quatro quilômetros), em percurso de rodagem da sede da Secretaria de Obras e de Transportes, situada á Rua José Geraldo Rodrigues, Bairro Bom sucesso do Município de SIMONÉSIA/MG, em horário comercial, nos quantitativos solicitados, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial (itens 04, 07, 19, 20 e 35 do Anexo I, do Edital).

X - DO PAGAMENTO

- 1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Prefeitura a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento/entrega e liberação assinada pelo setor de compras, junto com a Nota Fiscal.
- 2. Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias, contados da entrada da nota fiscal/fatura no setor de tesouraria desta Prefeitura.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- 3. O pagamento das notas será feito em cheque nominal ou transferência bancária, à CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE.
- 4. Considera-se como data de apresentação da nota fiscal o último dia do prazo previsto para sua entrega, caso não haja menção expressa a respeito.
- 5. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias do ano de 2021:

020201.0412200032.002 339030 (FICHA 12) FONTE 100 020201.0412200032.004 339030 (FICHA 24) FONTE 100 020201.0618100032.012 339030 (FICHA 54) FONTE 100 020201.0618100032.013 339030 (FICHA 57) FONTE 100 020202.0824300052.018 339030 (FICHA 75) FONTE 100 020202.0824400022.021 339030 (FICHA 97) FONTE 100 020202.0824400022.025 339030 (FICHA 112) FONTE 129 020202.0824400022.074 339030 (FICHA 121) FONTE 129 020202.0824400022.100 339030 (FICHA 139) FONTE 129 020204.2612200032.031 339030 (FICHA 196) FONTE 100 020204.2678200102.033 339030 (FICHA 204) FONTE 100 020205.1854200112.082 339030 (FICHA 213) FONTE 100 020205.2012200032.035 339030 (FICHA 228) FONTE 100 020205.2060800122.036 339030 (FICHA 238) FONTE 100 020205.2060800122.037 339030 (FICHA 243) FONTE 100 020206.1512200032.040 339030 (FICHA 257) FONTE 100 020208.1212200032.052 339030 (FICHA 405) FONTE 101 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 101 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 119 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 145 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 146 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 147 020209.1030100272.062 339030 (FICHA 463) FONTE 102 020209.1030100272.062 339030 (FICHA 463) FONTE 159 020209.1030100272.073 339030 (FICHA 488) FONTE 159 020209.1030100272.080 339030 (FICHA 500) FONTE 159 020209.1030100272.093 339030 (FICHA 509) FONTE 159 020209.1030200272.065 339030 (FICHA 521) FONTE 102 020209.1030200272.065 339030 (FICHA 521) FONTE 159 020209.1030200272.068 339030 (FICHA 537) FONTE 159 020209.1030500302.071 339030 (FICHA 549) FONTE 159

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e às Fazendas Públicas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante vencedora será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer junto à Prefeitura, na Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro, em Simonésia/MG, para assinar o termo de contrato.
- 3. Quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item XI, subitem 1.1, ou se recusar a assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.
- 4. O contrato será celebrado com a vigência a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses.
- 5. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, inclusive o aumento do objeto por até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da legislação vigente.
- 6. O fornecimento dos produtos deverá ter início imediatamente à data de assinatura do contrato, mediante requisição emitida pelo CONTRATANTE (nos casos dos itens 01 á 35 do Anexo I, do Edital), ou comparecimento no estabelecimento da CONTRATADA para abastecimento (nos casos dos itens 04, 07, 19, 20 e 35, do Anexo I, do Edital).

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticarem quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/ 2002.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição na sede da Prefeitura Municipal, após a emissão do pedido de compras, durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los, caso não procurado pelas empresas interessadas.
- 3. Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 3.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- 5. Integram o presente Edital:
- 5.1 **Anexo I** Modelo de Proposta Comercial;
- 5.2 **Anexo II** Modelo de Carta de Credenciamento;
- 5.3 **Anexo III** Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 5.4 **Anexo IV -** Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/02/2002;
- 5.5 **Anexo V** Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese ser uma ME ou EPP);
- 5.6 **Anexo VI -** Minuta Ata de Registro de Preço/Contrato.
- 5.7- **Anexo VII -** Termo de Referência;
- 5.8— **Anexo VIII** Modelo de declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de habilitação.
- 6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Manhuaçu/MG.

Simonésia/MG, 07 de janeiro de 2021.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

Roberta Aparecida dos Santos **Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@yahoo.com.br

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: (nome da Empresa)

Para: (nome do órgão)

Ref.: Processo Licitatório n.º 009/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021.

Prezados senhores,

Objeto: Pela presente, formulamos Proposta Comercial para Fornecimento parcelado de Combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, para o abastecimento e manutenção da Frota Municipal de Simonésia/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência em conformidade com as condições abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	ADITIVO PARA RADIADOR	LT			
02	1.200	ARLA	LT			
03	120	DESENGRIPANTE	UNID.			
04	5.000	ETANOL	LT			
05	30	FLUIDO DE FREIO DOT3 NBR 9292 TIPO 3 SAEJ 1703 500 ML	FRASCO			
06	30	FLUIDO DE FREIO DOT4 NBR 9292 TIPO 4 SAEJ 1703 500 ML	FRASCO			
07	80.000	GASOLINA COMUM	LT			
08	15	GRAXAC SABÃO DE LITIO 10 KG	TAMBOR			
09	50	GRAXA SABÃO DE LITIO 20 KG	GALÃO			
10	50	GRAXA UNIGRAX CHASSIS 20 KG	TAMBOR			
11	20	LIMPA AR CONDICIONADO	LT			
12	50	LIMPA RADIADOR	LT			

Praça Getúlio Vargas, 50, Centro – Simonésia – MG Telefone: (33) 3336-1235



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

13	50	OLEO 2T SEMISINTETICO API TC JASO FC 500ML.	FRASCO		
14	30	OLEO 4T MINERAL API SL JASO MA	LT		
15	100	OLEO AGM 68 MINERAL ISSO VG 68 GALÃO 20 LTS.	GALÃO		
16	10	OLEO MINERAL ATF TA TIPO A SUFIXO A – 20 LTS.	GALÃO		
17	50	OLEO ATF TA TIPO A SUFIXO A-1 LT.	LT		
18	20	OLEO MINERAL ATF TA TIPO A SUFIXO A-500 ML	FRASCO		
19	170.000	OLEO DIESEL S10	LT		
20	15.000	OLEO DIESEL COMUM	LT		
21	150	OLEO 15W40 MINERAL API CH4 DIESEL.	LT		
22	100	OLEO 15W40 MINERAL API CH4 DIESEL -20 LTS.	GALÃO		
23	30	OLEO15W40 MINERAL API CH4 DIESEL – 4LTS	GALÃO		
24	400	OLEO 15W40 SEMISINTETICO API SN PLUS ACEA A3/B3 GASOLINA.	LT		
25	35	OLEO 20W50 MINERAL API SL GASOLINA.	LT		
26	300	OLEO 5W30 SINTETICO API SN PLUS ACEA A3/B3 GASOLINA	LT		
27	50	OLEO SAE 140 API GL5 20 LT.	GALÃO		
28	50	OLEO SAE 15W40 APICG-A/SJ 20 LT.	GALÃO		
29	50	OLEO SAE 15W40.	LT		
30	40	OLEO SAE 90 API GL5 20 LTS.	GALÃO		



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

31	40	OLEO THF 20W30 API GL4 20 LTS.	GALÃO			
32	30	QUEROSENE 900 ML	FRASCO			
33	10	QUEROSENE C/5 LITROS	GALÃO			
34		ÓLEO SINTETICO 5W30 ACEA C2-				
	50	16 API SN DIESEL.	LT			
35	80.000	GASOLINA ADITIVADA	LT			
				1	TOTAL	
				F	FINAL	

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

fornecer os combustíveis sempre que solicitados.

abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota do Fundo Municipal de mon sia/MG, com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da jência Nacional do Petróleo — ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, odutos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O fornecimento dos produtos será feito logo após solicitação feita através de AF (Autorização de Fornecimento) e logo depois da data de assinatura do contrato e serão executados de forma integral conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.
O prazo de validade da proposta é de () dias, contados da data de abertura do Pregão. (Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias).
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:
DADOS DA EMPRESA
Razão Social: CNPJ: Endereço: Tel/Fax:



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

CEP:
Cidade:
UF:
Banco: Agência:
C/C:
DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO: [repetir as linhas da tabela quantas vezes forem necessárias a fim de incluir os dados dos representantes legais.
Nome:
Endereço:
CEP:
Cidade:
UF:
CPF:
Cargo/Função:
RG: Órgão Expedidor:
Naturalidade: Nacionalidade:
l ocal e data Nome e assinatura do(s) responsável (is)

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede administrativa na (endereço completo), através de
seu representante legal, credencia o(a) Sr.(a), portador da
Cédula de Identidade n.º, expedida pela,
outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão
Presencial nº 001/2021, em especial para formular lances verbais, para interpor
recursos ou deles desistir, responsabilizando-se por todas as decisões dele emanadas.
Local e data.
Local e data.
(Assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)
Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO III

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021-PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021.

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), expedida pela, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PREGÃO Nº. 001/20119

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL

Local e data

A Prefeitura Municipal de Simonésia Simonésia – MG Pregão Presencial nº 001/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para o pregão presencial, cujo á Fornecimento parcelado de Combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, para o abastecimento e manutenção da Frota Municipal de Simonésia/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE SER UMA ME OU EPP).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 / PREGÃO Nº. 001/2021

DECLARAÇÃO

A empresa						inscrita	
CNPJ sob o nº)			por	intermédic	o de	seu
representante leg							
portador do Docum							
sob o n ^o .							
participação no Pi			-	_		-	•
cumpre os	requisitos	ncluir a	•		•		
Empresa (ME) o							
3º da Lei Compler							
impedimentos do	=				•	•	
favorecido estabele	_		-				
		, de _				de 20	21.
	(L	ocal e Data	a)				
Assina	atura do represen	tante legal	e carim	ibo da	empresa		
7.00		itarite legal	C Carm	.50 44	op. cou		
_	D C (11 II	50 C 4	u.		MC		



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO VI

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º /2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SIMONESIA/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Rua Praça Getúlio Vargas, n.º 50, Centro de Simonésia/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXX, em XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA; em conformidade com o Processo Licitatório "PREGÃO PRESENCIAL" n.º 001/2021, regido pela Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo:

- 1.ª OBJETO Contração de empresa para fornecimento parcelado de Combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, para o abastecimento e manutenção da Frota Municipal de Simonésia/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do processo licitatório modalidade "Pregão Presencial" n.º 001/2021, conforme "Proposta Comercial" anexa ao Processo Licitatório n.º 009/2021, do qual foi vencedora, conforme estipulado no presente contrato. (Anexo I)
- 2.ª REGIME DE EXECUÇÃO O fornecimento deverá ser executado, depois de requisitado pelas respectivas Secretarias Municipais ou Prefeitura Municipal, pela vencedora, a critério da municipalidade, no montante que lhe a prover, ficando, no caso do fornecimento do combustível, ser realizado de forma imediata, a qualquer hora e dia, e para os lubrificantes, no prazo máximo de entrega 48 horas, sob as penas da Lei.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

maiores supressões em acordo entre as partes, conforme estipulado no edital, e mediante termo aditivo devidamente fundamentado.

- **4.ª DO PAGAMENTO** O pagamento à CONTRATADA será feito em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal correspondente, relativa aos produtos requisitados; podendo ser antecipado a critério da administração municipal, devendo a nota fiscal conter a discriminação nominal dos produtos, preço unitário e total. O pagamento das respectivas notas será feito em cheque nominal ou transferência bancária à CONTRATADA. <u>Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Prefeitura, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento/entrega e liberação assinada pelo setor de compras.</u>
- **5.ª MODIFICAÇÕES E ALTERAÇOES** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do fornecimento e outras alterações objeto deste contrato poderão ser determinadas pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.
- **6.ª REAJUSTES –** Poderão ser pactuados, conforme determina a Lei Federal 8.666/93, após parecer administrativo devidamente fundamentado.
- **7.ª DO PRAZO** O presente instrumento de contrato terá início na data da assinatura contratual e vigência pelo período de 12 meses.
- **8.ª DA DESPESA** A despesa deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária:

020201.0412200032.002 339030 (FICHA 12) FONTE 100 020201.0412200032.004 339030 (FICHA 24) FONTE 100 020201.0618100032.012 339030 (FICHA 54) FONTE 100 020201.0618100032.013 339030 (FICHA 57) FONTE 100 020202.0824300052.018 339030 (FICHA 75) FONTE 100 020202.0824400022.021 339030 (FICHA 97) FONTE 100 020202.0824400022.025 339030 (FICHA 112) FONTE 129 020202.0824400022.074 339030 (FICHA 121) FONTE 129 020202.0824400022.100 339030 (FICHA 139) FONTE 129 020204.2612200032.031 339030 (FICHA 196) FONTE 100 020204.2678200102.033 339030 (FICHA 204) FONTE 100 020205.1854200112.082 339030 (FICHA 213) FONTE 100 020205.2012200032.035 339030 (FICHA 228) FONTE 100 020205.2060800122.036 339030 (FICHA 238) FONTE 100 020205.2060800122.037 339030 (FICHA 243) FONTE 100 020206.1512200032.040 339030 (FICHA 257) FONTE 100 020208.1212200032.052 339030 (FICHA 405) FONTE 101



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 101 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 119 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 145 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 146 020208.1236100232.057 339030 (FICHA 405) FONTE 147 020209.1030100272.062 339030 (FICHA 463) FONTE 102 020209.1030100272.062 339030 (FICHA 463) FONTE 159 020209.1030100272.073 339030 (FICHA 488) FONTE 159 020209.1030100272.080 339030 (FICHA 500) FONTE 159 020209.1030100272.093 339030 (FICHA 509) FONTE 159 020209.1030200272.065 339030 (FICHA 521) FONTE 102 020209.1030200272.065 339030 (FICHA 521) FONTE 159 020209.1030200272.068 339030 (FICHA 537) FONTE 159 020209.1030500302.071 339030 (FICHA 549) FONTE 159

- **9.ª DA FISCALIZAÇÃO** Caberá à Administração Municipal, sob delegação da Senhora Prefeita Municipal, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o correto fornecimento dos produtos objetos da presente.
- **9.1.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção.
- **9.2.** A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais licitados, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
- **10.ª DAS PENALIDADES** O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- **10.1** O CONTRATANTE se reserva no direito de descontar da parcela a ser pago à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta à mesma, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- **10.2.** O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.
- **10.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **10.4.** Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será cobrada judicialmente.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- **11. DA RESCISÃO** O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e art. 79, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
- **12.ª DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
- **13.ª DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** Nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, e alterações, o CONTRATANTE providenciará a publicação de acordo com a Lei Orgânica art. 97 (no átrio da Prefeitura Municipal de Simonésia), em resumo, do presente contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- **14.ª DAS RESPONSABILIDADES** A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais licitados, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.
- **14.1.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.
- **14.2.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.
- **14.3.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA ou de seus empregados ou prepostos.
- **14.4.** A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 14.5. A CONTRATADA: Ficará responsável pela entrega sempre que requisitado em qualquer quantidade, dia e hora, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial em se tratando de produtos derivados.
- 14.6. O fornecimento de combustível será fornecido pelo licitante que tiver estabelecimento a 4 km (Quatro quilômetros) em percurso de rodagem da sede da Secretaria de Obras e Transportes, situada á Rua José Geraldo Rodrigues, Bairro Bom sucesso do Município de SIMONÉSIA/MG.
- **15.ª DOS TRIBUTOS E DESPESAS** Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

- **16.ª FORO** O foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu/MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **17. a DISPOSIÇÕES GERAIS** Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, observadas as disposições da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

SIMONÉSIA/MG, XX de XXXX de XXXX.

	Contratante		
	Marinalva Ferreira		
	Prefeita Municipal		
	Contratada XXXXXXX		
Testemunhas :		_CPF	
Testemunhas :		CPF	



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO VII- TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 - PREGÃO Nº. 001/2021

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo, para o abastecimento e manutenção da Frota Municipal de Simonésia/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

- 1.2 O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Simonésia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
- 1.3 Os combustíveis (Etanol, gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina aditivada) serão entregues na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço na distância de até 4 km (quatro quilômetros), em percurso de rodagem da sede da Garagem da Prefeitura sediada a Rua José Geraldo Rodrigues, Bairro Bom Sucesso, Simonésia/MG.

OBS: Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Simonésia, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota e há dentro do município empresas em número suficiente, no território indicado não restando comprometido o princípio da competitividade.

- Os Óleos Lubrificantes **devem ser de 1ª LINHA, ORIGINAIS, NÃO RECICLADOS,** deverão estar devidamente de acordo com as especificações do órgão fiscalizador.
- 1.5 A entrega deverá ser feita de forma **IMEDIATA**, para os itens (04, 07, 19, 20 e 35), e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito), horas para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34), após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na unidade informada pelo setor responsável de cada secretaria do Município de Simonésia, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

1.6 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2- JUSTIFICATIVA

Tem a presente Aquisição de Combustíveis e derivados a finalidade de, através de licitação, obedecendo ao disposto na Lei Federal 8.666/93, atender às necessidades da Frota Municipal de Simonésia/MG, para o desempenho da máquina pública através do seu sistema de transporte oficial.

É importante que a empresa fornecedora dos combustíveis e derivados esteja instalada á no máximo, 4 km (Quatro quilômetros) em percurso de rodagem da sede da Secretaria de Obras e de Transportes, situada á Rua José Geraldo Rodrigues, Bairro Bom Sucesso do Município de SIMONÉSIA/MG, objetivando o pronto atendimento e para reduzir o custo com deslocamento dos veículos para abastecimento, fator este que representa o melhor uso dos recursos públicos, por esse e outros motivos á fixação da área de localização do estabelecimento comercial que, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior ao citado encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

3 – CONDIÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Os objetos deverão obedecer às especificações e descrições do anexo I, contendo toda a especificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil Transporte, Infra Estrutura e Trânsito.

4- ÍTEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	150	ADITIVO PARA RADIADOR	LT			
02	1.200	ARLA	LT			
03	120	DESENGRIPANTE	UNID.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ: 18.385.120/0001-10 E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

04	5.000	ETANOL	LT		
05	20	FLUIDO DE FREIO DOT3 NBR 9292 TIPO 3 SAEJ 1703 500			
	30	ML	FRASCO		
06		FLUIDO DE FREIO DOT4 NBR 9292 TIPO 4 SAEJ 1703 500			
	30	ML	FRASCO		
07	80.000	GASOLINA COMUM	LT		
08	15	GRAXAC SABÃO DE LITIO 10 KG	TAMBOR		
09	50	GRAXA SABÃO DE LITIO 20 KG	GALÃO		
10	50	GRAXA UNIGRAX CHASSIS 20 KG	TAMBOR		
11	20	LIMPA AR CONDICIONADO	LT		
12	50	LIMPA RADIADOR	LT		
13	50	OLEO 2T SEMISINTETICO API TC JASO FC 500ML.	FRASCO		
14	30	OLEO 4T MINERAL API SL JASO MA	LT		
15	100	OLEO AGM 68 MINERAL ISSO VG 68 GALÃO 20 LTS	GALÃO		
16	10	OLEO MINERAL ATF TA TIPO A SUFIXO A – 20 LTS.	GALÃO		
17	50	OLEO ATF TA TIPO A SUFIXO A-1 LT.	LT		
18	20	OLEO MINERAL ATF TA TIPO A SUFIXO A-500 ML	FRASCO		
19	170.000	OLEO DIESEL S10	LT		
20	15.000	OLEO DIESEL COMUM	LT		
21	150	OLEO 15W40 MINERAL API CH4 DIESEL	LT		





ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

22	100	OLEO 15W40 MINERAL API CH4 DIESEL -20 LTS	GALÃO	
23	30	OLEO15W40 MINERAL API CH4 DIESEL – 4LTS	GALÃO	
24		OLEO 15W40 SEMISINTETICO API SN PLUS ACEA A3/B3		
	400	GASOLINA.	LT	
25	35	OLEO 20W50 MINERAL API SL GASOLINA.	LT	
26		OLEO 5W30 SINTETICO API SN PLUS ACEA A3/B3		
	300	GASOLINA ACLA AS/BS	LT	
27	50	OLEO SAE 140 API GL5 20 LT.	GALÃO	
28		OLEO SAE 15W40 APICG-A/SJ	~	
	50	20 LT.	GALÃO	
29	50	OLEO SAE 15W40.	LT	
30	40	OLEO SAE 90 API GL5 20 LTS.	GALÃO	
31		OLEO THF 20W30 API GL4 20		
	40	LTS.	GALÃO	
32	30	QUEROSENE 900 ML	FRASCO	
33	10	QUEROSENE C/5 LITROS	GALÃO	
34		ÓLEO SINTETICO 5W30 ACEA		
	50	C2-16 API SN DIESEL.	LT	
35	80.000	GASOLINA ADITIVADA	LT	
				TOTAL FINAL

5- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. Os lubrificantes e seus derivados serão entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que requisitado, e deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Simonésia, em qualquer quantidade, dia e hora, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial, em se



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

tratando de produtos derivados (itens 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34) do Anexo I, do Edital.

2. O fornecimento de combustível será feito de forma IMEDIATA pelo licitante em seu estabelecimento, obrigatoriamente situado á no máximo, 4 km (Quatro quilômetros), em percurso de rodagem da sede da Secretaria de Obras e de Transportes, situada á Rua José Geraldo Rodrigues, Bairro Bom sucesso do Município de SIMONÉSIA/MG, em horário comercial, nos quantitativos solicitados, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial (itens 04, 07, 19, 20 e 35 do Anexo I, do Edital).

6- PRAZO DE EXECUSÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de 12(doze), meses a serem contados após a data de sua assinatura.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1- É de total responsabilidade do licitante todas as despesas referentes todos os encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

8- PAGAMENTO

8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da liquidação.

09 - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).

9.1- A Empresa fornecedora deverá proceder de forma PARCELADA à entrega dos produtos.

10 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido da seguinte forma:

10.1- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente.



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

10.2- Definitivamente, em até 03 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Transporte, Infra Estrutura e Trânsito do Município de Simonésia/MG (33) 3336-1500.

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1- O critério de julgamento deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

13 – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

13.1- As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.

14 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1- As dúvidas que surgirem acerca do processo para fornecimento de combustíveis e derivados, objeto do presente termo, poderão ser esclarecidas pelo Setor de Licitações e Contratos do Município de Simonésia/MG (33) 3336-1235 - e-mail - licitacao2021prefeitura@gmail.com



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacao2021prefeitura@gmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021 - PREGÃO Nº. 001/2021

DECLARAÇÃO

		_inscrita	no	CNPJ	N°
, DECLARA,	sob	as penas	da lei,	que	até a
presente data inexistem fatos impeditivos portanto plenamente os requisitos de HABIL	.İTAÇ	ÃO estabe	lecidos	no pre	esente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade o	ue de	ciarar ocor	rencias	posteri	ores.
	, de _	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	de 2021	L.	